

"Lei nº 1128/73"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 1128/73 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento para o exercício de 1974, a importância de Cr\$10.000,00 (Dez mil Cruzados), para compra de um terreno a ser adquirido a particular para ser incorporado ao Patrimônio Municipal, no Bairro "Vila Amans", deste Município.

Art. 2º. A Despesa de aquisição do referido imóvel advinda do Superavit Financeiro inscrita em 31/12/73.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 12 de novembro de 1973.

Assinado a Presença Sua
Presidente da Câmara.